



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPIAL DE SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA .

Primeiro aditivo ao contrato para fornecimento parcelado que firmam, como Contratante, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS-PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: 09.159.378/0001-07, com sede à Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, deste Município, neste ato representado pelo Secretário de Saúde o **Sr. JOSÉ EDSON DE SOUSA**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Drº José Nery, nº 01, Centro, nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob o n.º146.842.844-68 e como **CONTRATADA**, a Empresa **LIQUIGAZ SÃO DOMINGOS COMERCIO DE AGUA E GAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.225.432/0001-05, com sede à Avenida José Inacio Cavalcante, distrito de São Domingos, na cidade de Brejo da Madre de Deus/PE, neste ato, legalmente representada pelo Sr. Iran Timoteo da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de nº 4.271.794 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 818.497.024-20, residente e domiciliado à Rua Luís Cecilio de Santana, nº 188, São Domingos, Brejo da Madre de Deus/PE, nos termos do Processo Licitatório realizado sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019**, do tipo “**menor preço**” **juízo por ITEM**, ofertado, nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta a modalidade Pregão, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – em atenção ao princípio da continuidade do serviço público, prorroga-se o contrato original, tendo por termo inicial o dia 27 de Fevereiro de 2020 e por termo final o dia 31 de Dezembro de 2020 em conformidade com a Lei 8.666, de 21.06.93, tudo devidamente autorizado pelo Senhor Prefeito.

CLÁUSULA SEGUNDA – Como contraprestação ao fornecimento do objeto deste acordo, o Contratante pagará à Contratada o valor remanescente do acordo inicial, nas seguintes dotações orçamentárias descritas abaixo:

3FUNDO DE SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS
03ENTIDADE SUPERVISIONADA
030301 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saude
10122 Administração Geral
101221002 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE
10122100223000000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
581 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0.01.0 310.001 Recursos Próprios – Saúde



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

3 FUNDO DE SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS
03 ENTIDADE SUPERVISIONADA
031201 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10301 Atenção Básica
103011001 PROMOÇÃO A SAUDE DE QUALIDADE
10301100121170000 MANUTENÇÃO DAS ESTRATEGIAS DE SAUDE DA FAMILIA-ESF
646 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0.01.00 310.001 Recursos Próprios -Saúde

3 FUNDO DE SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS
03 ENTIDADE SUPERVISIONADA
031201 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
103021001 PROMOÇÃO A SAUDE DE QUALIDADE
103021001212400000 AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
735 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0.01.00 310.001 Recursos Próprios -Saúde

3 FUNDO DE SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS
03 ENTIDADE SUPERVISIONADA
031201 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10304 VIGILANCIA SANITARIA
103041001 PROMOÇÃO A SAUDE DE QUALIDADE
10304100121320000 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA
833 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0.01.00 310.001 Recursos Próprios -Saúde

CLÁUSULA TERCEIRA - Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecimento de ambos, firmam o presente termo aditivo ao contrato de fornecimentos, que vai assinado, também, por duas testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 03 (três) vias de idêntico teor

Brejo da Madre de Deus/PE. 27 de Fevereiro de 2020.



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS-PE

CNPJ: 09.159.378/0001-07

JOSÉ EDSON DE SOUSA

CPF/MF sob o n.º146.842.844-68

CONTRATANTE

LIQUIGAZ SÃO DOMINGOS COMERCIO DE AGUA E GAS LTDA

CNPJ nº. 14.225.432/0001-05

Iran Timoteo da Silva, brasileiro

CPF/MF nº 818.497.024-20

CONTRATADA

Testemunha 1

CPF n.º

Testemunha 2

FELIPE CARACIOLO

ADVOGADO

OAB/PE 29.702